



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Travessa Dr. Moraes nº 194, Bairro Nazaré - Belém/PA - CEP 66.035-080 - www.creapa.com.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO
MUNICÍPIO DE BARCARENA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ –
CREA/PA E O SR. DANIEL PETROLA SABOYA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei nº 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado por sua Presidente a Sr.^a **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, Engenheira Civil, brasileira, solteira, Registro Profissional [REDAZIDO], domiciliada em [REDAZIDO] doravante denominado de **LOCATÁRIO** e o Sr. **DANIEL PETROLA SABOYA**, brasileiro, portador do documento de identidade nº [REDAZIDO] residente e domiciliado em [REDAZIDO] denominado **LOCADOR**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, conforme **Processo Administrativo nº 10.028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O aluguel mensal será no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando no período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do Contrato para o período de **12/06/2024 a 11/06/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 3º das Leis 8.245/1991 e 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.027 – Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, como condição indispensável à sua eficácia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Travessa Dr. Moraes nº 194, Bairro Nazaré - Belém/PA - CEP 66.035-080 - www.creapa.com.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 08/2023, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste termo aditivo, assinam as três vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém, 10 de junho de 2024.

ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Assinado de forma digital por ADRIANA FALCONERI REBELO BOY

DANIEL PETROLA SABOYA
Assinado de forma digital por DANIEL PETROLA SABOYA
Dados: 2024.06.11 14:57:50 -03'00'

Eng^a. Civ. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Presidente do CREA-PA
LOCATÁRIO

DANIEL PETROLA SABOYA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

Nome: **gov.br** BRUNO SANTOS BORDALLO
Data: 10/06/2024 20:52:08-0300
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto do Jurídico:

gov.br Documento assinado digitalmente
YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO
Data: 10/06/2024 20:27:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DO LOCADOR

Nome:.....
CPF:

Adv. Yuri Jordy Nascimento Figueiredo
Procuradora Jurídica